



**MARINHA DO BRASIL**  
**COMANDO DO MATERIAL DE FUZILEIROS NAVAIS**

**Processo Administrativo NUP 63181.050372/2025-82**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 90006/2025**

**TERMO DE JUSTIFICATIVA, MOTIVAÇÃO E PROVIDÊNCIAS AO PARECER JURÍDICO**

Em observância ao disposto no art. 50 da Lei nº 9.784/1999 e em atendimento às recomendações contidas no PARECER JURÍDICO Nº 02157/2025/CJAQ-EST/SCGP/CGU/AGU, o Comando do Material de Fuzileiros Navais motiva o prosseguimento do processo em tela de acordo com as seguintes justificativas e providências:

**RECOMENDAÇÃO**

Avaliação de conformidade legal e regularidade da formação do processo, §§ 14 e 15 e Limites e instâncias de governança, § 18.

**RESPOSTA DA DIVISÃO DE OBTENÇÃO:**

O objeto do processo não configura atividade de custeio, conforme a Portaria ME Nº 7.828/2022.

**RECOMENDAÇÃO**

Da Contratação Direta: § 23, I) Inviabilidade de competição, §§ 30 a 33 e II) Fornecedor Exclusivo, §§ 37 e 38.

**RESPOSTA DA DIVISÃO DE OBTENÇÃO:**

Foi incluída nova declaração de exclusividade, emitida pela Empresa DRONESHIELD, em favor da empresa PIRÂMIDE, apostilado pelo consulado da Austrália no Brasil, com tradução juramentada.

**RECOMENDAÇÃO**

Documento de Formalização da Demanda (DFD), § 44, Estudo técnico preliminar (ETP), §§48 a 54, Análise de riscos, § 58 e Termo de Referência (TR), §§ 63 a 80.

**RESPOSTA DA DIVISÃO DE OBTENÇÃO:**

Foram inseridas no processo as providências tomadas pela Gerência de SARP, setor solicitante.

**RECOMENDAÇÃO**

Estimativa de despesa (inciso II do art. 72), §§ 88 a 91.

**RESPOSTA DA DIVISÃO DE OBTENÇÃO:**

A Pesquisa de Preço foi elaborada no módulo de Pesquisa de Preço do SIASG e possui os parâmetros exigidos pela norma. As notas fiscais inseridas no processo correspondem ao objeto.

**RECOMENDAÇÃO**

Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (inciso IV do art. 72), §§ 94.

**RESPOSTA DA DIVISÃO DE OBTENÇÃO:**

A Declaração Orçamentária será inserida no momento da publicação do processo.

**RECOMENDAÇÃO**

Comprovação de habilitação e qualificação mínima (inciso V do art. 72), §§ 102 a 104.

**RESPOSTA DA DIVISÃO DE OBTENÇÃO:**

As verificações foram realizadas e o fornecedor está habilitado.

**RECOMENDAÇÃO**

Minuta do termo de contrato, § 111.

**RESPOSTA DA DIVISÃO DE OBTENÇÃO:**

A minuta do contrato seguiu o modelo da AGU e contém as alterações necessárias à aquisição do objeto e não se vislumbra necessidades de ajustes.

**RECOMENDAÇÃO**

Designação de agentes públicos: Equipe de planejamento da contratação, § 117 e Gestores e fiscais do contrato, § 121.

**RESPOSTA DA DIVISÃO DE OBTENÇÃO:**

A designação dos agentes públicos consta da Ordem de Serviço de abertura do processo.

ITAMAR SANTOS DE SOUZA  
Capitão de Corveta (AFN)  
Encarregado da Divisão de Obtenção

ADAUTO BUNHEIRÃO  
Capitão de Mar e Guerra (FN)  
Ordenador de Despesa